



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE

Governo Municipal de Uruoca
www.uruoca.ce.gov.br

DOE-UR • Ano I | Nº 019 | Uruoca - Ceará | 09 páginas
Publicação: Segunda-feira, 06 de fevereiro de 2017 | Circulação: Segunda-feira, 06 de fevereiro de 2017

Prefeito: **Francisco Kilsem Pessoa Aquino** • Vice-Prefeita: **Maria das Graças Fernandes Moreira**
Chefia de Gabinete: _____ • Secretária de Administração e Finanças: **Maria Sheila Sousa de Andrade** • Secretário da Educação: **Paulo Ricardo Souza da Silva** • Secretária da Saúde: **Silvania dos Santos Queiroz** • Secretária da Assistência Social e Cidadania: **Benedita Pereira de Oliveira** • Secretário da Infraestrutura, Urbanismo, Desenvolvimento Econômico e Obras Públicas: **Renan Rocha Aquino** • Secretário da Agricultura e Recursos Hídricos: **Antônio Eraldo Batista Lima** • Secretário de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo: **Orlando Lima Fernandes**.

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO -----	01
PODER LEGISLATIVO -----	09
PUBLICAÇÕES DIVERSAS -----	09

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

EDITAIS

ERRATA 01 AO EDITAL 001/2017, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O MUNICÍPIO DE URUOCA, através da COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL torna pública a retificação do EDITAL Nº 001/2017 - GAB, de 01 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2017, que passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo-se inalterados os demais itens e subitens e outras alterações do referido Edital.

No Item 7.1.

Onde se lê:

7.1. Da prova objetiva: considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver pontuação igual ou inferior a 50% da prova.

[...]

Leia-se:

7.1. Da prova objetiva: considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 50% da prova.

[...]

No Item 7.3.1.

Onde se lê:

8.3.1. Os candidatos serão submetidos a prova objetiva de múltipla escolha contendo 04 (quatro) opções e com 20 (vinte) questões, distribuídas em: 10 (cinco) questões de português e 10 (dez) questões de matemática.

[...]

Leia-se:

8.3.1. Os candidatos serão submetidos a prova objetiva de múltipla escolha contendo 04 (quatro) opções e com 20 (vinte) questões, distribuídas em: 10 (dez) questões de português e 10 (dez) questões de matemática.

No Anexo I-B

Onde se lê:

ANEXO I - B
CARGO: DEMAIS CARGOS
(Pontuação Máxima: 100 Pontos)

CANDIDATO(A): _____
RG _____
CARGO: _____
LOTAÇÃO: _____

TOTAL DE PONTOS:

Obs: Colocar quantidade referente ao título dentro dos parênteses.



GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Prefeito: **Francisco Kilsem Pessoa Aquino**

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro,

Uruoca-CE • CEP: 62460-000

CNPJ: 07.667.926/0001-84

(88) 36481078 www.uruoca.ce.gov.br

**1. TÍTULO ACADÊMICO (Máximo 20 PONTOS)**

- 1.1. – () Especialização (10 pontos por especialização)
 1.2. – () Mestrado (15 pontos)
 1.3. – () Doutorado (20 pontos)

2. TÍTULO DE CURSOS (Máximo 30 PONTOS)

- 2.1. – () 40 a 100 horas/aula (03 pontos por curso)
 2.2. – () acima de 100 horas/aula (06 pontos por curso)

3. TÍTULO DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL (Máximo 30 PONTOS)

- 3.1. – () Participação em Congresso/Conferência/Encontro (01 ponto por evento)
 3.2. – () Publicação de resumo em Congresso/Conferência (02 pontos por publicação)
 3.2. – () Publicação de artigo em revista com Qualis - CAPES (05 pontos por publicação)

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Máximo 20 PONTOS)

- 2.1. – () Experiência de trabalho no **SUS** (02 pontos por ano)
 2.2. – () Experiência de trabalho no setor privado de **Saúde** (01 ponto por ano)

 Assinatura do(a) Candidato(a)

Uruoca, ____ de fevereiro de 2017.

Leia-se:

ANEXO I - B
CARGO: DEMAIS CARGOS

CANDIDATO(A): _____

RG _____

CARGO: _____

LOTAÇÃO: _____

TOTAL DE PONTOS:

Obs: Colocar quantidade referente ao título dentro dos parênteses.

TOTAL DE PONTOS:

Obs: Colocar quantidade referente ao título dentro dos parênteses.

1. TÍTULO ACADÊMICO (Máximo 20 PONTOS)

- 1.1. – () Especialização (10 pontos por especialização)
 1.2. – () Mestrado (15 pontos)
 1.3. – () Doutorado (20 pontos)

2. TÍTULO DE CURSOS (Máximo 30 PONTOS)

- 2.1. – () 40 a 100 horas/aula (03 pontos por curso)
 2.2. – () acima de 100 horas/aula (06 pontos por curso)

3. TÍTULO DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL (Máximo 30 PONTOS)

- 3.1. – () Participação em Congresso/Conferência/Encontro (01 ponto por evento)
 3.2. – () Publicação de resumo em Congresso/Conferência (02 pontos por publicação)
 3.2. – () Publicação de artigo em revista com Qualis - CAPES (05 pontos por publicação)

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Máximo 20 PONTOS)

- 2.1. – () Experiência de trabalho no **SUAS** (02 pontos por ano)
 2.2. – () Experiência de trabalho no setor privado de **Assistência Social** (01 ponto por ano)

 Assinatura do(a) Candidato(a)

Uruoca, ____ de fevereiro de 2017.

MICHEL MOREIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº017/2017

DEYSE FONSECA FERREIRA
COORD. DE RECURSOS HUMANOS E
DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL.
PORTARIA Nº016/2017

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES
INDEFERIDAS

O Governo Municipal de Uruoca, através da Coordenadoria de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o **Edital nº 001/2017-GAB**, que dispõe sobre a **SELEÇÃO PÚBLICA** para composição de banco de recursos humanos de servidores para atender às necessidades temporárias de atividades finalísticas da saúde, educação e assistência social, resolve publicar o resultado das análises de títulos para os cargos de professor e assistente social, que em conformidade com o item 2.1.1.1. Será desclassificado e descartado do certame o candidato que obtiver nota inferior a 30 (trinta) pontos na análise de currículo e títulos, na hipótese da seleção 1ª.

CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO INDEFERIDA PARA OS
CARGOS DE ASSISTENTE SOCIAL

Nº	NOME DO CANDIDATO (A)	LOTAÇÃO PRETENDIDA	CARGO PRETENDIDO
01	ANA GLAÚCIA SABINO DE SOUZA	SEDE	ASSISTENTE SOCIAL
02	BRUNA GABRIELE GOMES BARROS	CAMPANÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL
03	CILENE SOARES FONTENELE	SEDE	ASSISTENTE SOCIAL
04	FRANCISCA MIRIAN GABRIELE GOMES FELIX	CAMPANÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL
05	MARIA DO LIVRAMENTO ANGELIM DA PAZ	CAMPANÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL
06	MARIA DO LIVRAMENTO ARAÚJO	CAMPANÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL
07	MARIA DO SOCORRO LOPES DE SOUSA	CAMPANÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL
08	ORLEANS MARTINS BARBOSA	SEDE	ASSISTENTE SOCIAL

CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO INDEFERIDA PARA OS
CARGOS DE PROFESSORES

Nº	NOME DO CANDIDATO (A)	LOTAÇÃO PRETENDIDA	CARGO PRETENDIDO
01	ANTONIA ISA DIAS DA SILVA	SEDE	PROFESSOR POLIVALENTE
02	EXPEDITO ARRUDA DE VASCONCELOS NETO	CAMPANÁRIO	PROFESSOR DE HISTORIA
03	KÉCIO JHONS CUNHA ARAUJO	CAMPANÁRIO	PROFESSOR POLIVALENTE
04	MARIA GLAUCIENE LOURENÇO DO NASCIMENTO	SEDE	PROFESSOR POLIVALENTE
05	TAINA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA	SEDE	PROFESSOR DE HISTORIA





MICHEL MOREIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº017/2017

DEYSE FONSECA FERREIRA
COORD. DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO
DE PESSOAL.
PORTARIA 016/2017

EDITAL Nº. 002/2017 - GAB

SELEÇÃO PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS DE SERVIDORES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO; ASSISTENCIA SOCIAL E SAÚDE.

Considerando a necessidade da contratação temporária de servidores ante as carências de servidores efetivos;

A Prefeitura Municipal de Uruoca, através de sua COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, considerando as disposições do art. 37, IX, da CF/88, bem como a Lei Complementar Municipal nº 001/2013, de 08 de junho de 2013, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 004/2015, de 30 de março de 2015, divulga e estabelece normas específicas e define critérios para a abertura de inscrições e realização de processo seletivo destinado a formar um banco de recursos humanos de servidores temporários, nos termos deste Edital, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

O Processo Seletivo será realizado pela COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, através de Comissão Executora devidamente constituída por PORTARIA, obedecidas às normas e os requisitos exigidos neste Edital e na legislação correlata.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. O Processo Seletivo destina-se a suprir possíveis carências temporárias do corpo de servidores no âmbito geral da rede municipal educação, assistência social e saúde para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Consideram-se atividades temporárias de excepcional interesse público:

1.1.1.1. Admissão de Professor;

1.1.1.2. Atividades finalísticas na rede municipal da assistência social e cidadania;

1.1.1.3. Serviços administrativos.

1.1.1.4. Cirurgião Dentista.

1.2. A contratação dos servidores temporários far-se-á exclusivamente para suprir a falta de servidores efetivos municipais, decorrente de necessidades temporárias, seja por exoneração ou demissão, falecimento, aposentadoria, início de programa novo, afastamento para capacitação e ou afastamento ou licença.

1.3. O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos deste Edital, será feito mediante processo seletivo simplificado e pela análise de currículos profissionais, sujeitos a ampla divulgação.

1.4. A contratação de pessoal, nos casos do inciso III e IV do art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 001/2013, alterada pela Lei Complementar Municipal nº. 004/2015 poderá ser efetivada mediante provas e títulos.

1.5. A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da administração pública municipal, sendo observadas as carências por órgão e setor e a ordem de classificação dos candidatos classificados.

1.6. O Termo de Contrato terá duração de até 06 (seis) meses, admitindo-se prorrogação, a critério da Administração Municipal nas hipóteses e nos prazos estabelecidos no **art. 4º da Lei Complementar Municipal nº. 001/2013, alterada pela Lei Complementar Municipal nº. 004/2015.**

1.7. O desconhecimento do conteúdo deste Edital e eventuais retificações não poderão ser utilizados como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato. Ademais, o candidato que, por qualquer motivo deixar de atender as normas e as recomendações estabelecidas neste instrumento será automaticamente eliminado da Seleção.

1.8. É responsabilidade única do candidato, acompanhar as publicações decorrentes do cronograma de execução deste Edital e suas eventuais alterações, através do Diário Oficial do Município, hospedado no sítio oficial do Município de Uruoca.

2. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO.

2.1. O Processo Seletivo obedecerá às seguintes especificidades:

2.1.1. SELEÇÃO 1ª: Análise de currículo e títulos para candidatos aos cargos de **professor e aos das atividades finalísticas na rede municipal da assistência social e cidadania e ao cargo de cirurgião dentista** visando à avaliação da capacidade profissional, nas categorias previstas na **Lei Complementar nº 001/2013**, conforme conteúdo modelo estabelecido no **anexo I**.

2.1.1.1. Será desclassificado e descartado do certame o candidato que obtiver nota inferior a 30 (trinta) pontos na análise de currículo e títulos, na hipótese da seleção 1ª.

2.2. Os candidatos inscritos para os cargos de **professor, atividades finalísticas na rede municipal da assistência social, secretário escolar e cirurgião dentista** serão submetidos à prova objetiva de múltipla escolha, contendo 04 (quatro) opções e com 20 (vinte) questões, distribuídas em: 10 (dez) questões de conhecimentos específicos, 05 (cinco) questões de conhecimentos gerais e 05 (cinco) questões sobre Administração Pública do Município de Uruoca, cada questão corresponderá a 05 (cinco) pontos, totalizando 100 (cem) pontos.

2.3. Será atribuída nota zero a questão de prova objetiva que tenha mais de uma resposta, emenda ou rasura.

2.4. Será desclassificado e descartado do certame o candidato que acertar quantia igual ou inferior a 50% da prova escrita.

2.5. A nota final para os cargos de **professor, das atividades finalísticas na rede municipal da assistência social, e na rede municipal de saúde** será constituída da soma de títulos e da prova escrita, totalizando a pontuação máxima de 200 (duzentos) pontos.

3. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO.

3.1. O Processo Seletivo regido por este Edital será coordenado e desenvolvido por uma Comissão Executora, designada pelo Gabinete do Prefeito.

4. DAS INSCRIÇÕES.

4.1. No ato da inscrição o candidato deverá comprovar que detém as condições previstas que pede neste edital e ainda apresentar os seguintes documentos:

a) Fotocópias apresentadas juntamente com os documentos originais descritos a seguir ou cópias autenticadas em cartório:

- Identidade (frente e verso, no mesmo lado da cópia);

- CPF;

- Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;

- Certificado de Reservista (se for do sexo masculino).





4.2. As inscrições serão efetuadas nos dias **06 e 07 de fevereiro de 2017**, das 08h30min às 12h e das 14h30min às 16h30min, na Coordenadoria de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal, localizada na Prefeitura Municipal de Uruoca, situada na Rua João Rodrigues, nº 173, centro, Uruoca- Ceará.

4.3. O candidato no ato da inscrição deverá preencher ficha de inscrição na forma do anexo III.

4.4. São condições necessárias para as inscrições:

4.4.1. Ter 18 anos completos até a data da inscrição;

4.4.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

4.4.3. Haver cumprido com as obrigações do serviço militar (quando do sexo masculino);

4.4.4. Estar em dia com a justiça eleitoral;

4.4.5. Possuir escolaridade correspondente às exigências referentes à área e modalidade a qual se candidatou, conforme anexo IV.

4.5. Das inscrições para candidatos com deficiência:

Os candidatos com deficiência, amparados pelo inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, poderão participar da Seleção Pública Simplificada, sob sua inteira responsabilidade, nos termos da referida legislação, desde que venham a anexar, no formulário de inscrição laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) expedido por médico especialista, indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente.

Havendo necessidade de condições especiais para a participação no processo seletivo, em especial na etapa de entrevista, a pessoa com deficiência, no ato da inscrição, deverá relacionar suas necessidades. As condições especiais solicitadas pelo candidato serão analisadas pela Comissão Executiva, e segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

c) O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições às vagas de ampla concorrência, e ainda às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

4.5.1. Será reservado percentual de 5% (cinco por cento) das vagas surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, e capacidade de exercício da função.

4.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.7. O candidato declarará, na Ficha de Inscrição que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função que optou, por ocasião da contratação.

4.8. Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado ou que não esteja em conformidade com o edital.

8.1.2. Somente serão considerados os títulos, graus, diplomas e certificados conferidos.

4.9. As informações prestadas no formulário de inscrição (ficha), preenchidas pelo candidato, serão de inteira responsabilidade deste, podendo responder a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação da seleção, e comunicação à autoridade policial, ainda caso aprovado e se contratado será passível de processo administrativo que poderá resultar em eliminação ou dispensa do processo seletivo.

4.10. São considerados documentos de identidade, tais como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/1997).

4.11. Serão indeferidas as inscrições dos Candidatos que não apresentarem a documentação conforme o edital.

4.12. Será permitida a inscrição por procuração pública específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

4.13. Caso o procurador venha a representar mais de um candidato

este deverá apresentar um instrumento de procuração para cada um dos candidatos representados, ficando o referido documento na guarda da Comissão Executiva até 30 (trinta) dias após publicação do resultado final do processo seletivo.

4.13.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e/ou declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.

4.14. Não será aceita a apresentação de documentos após o ato da inscrição.

4.14.1. Não serão aceitos requerimentos de inscrição extemporâneos, condicionais e/ou que não atenderem a todos os requisitos do presente Edital, bem como enviados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

4.15. Será entregue comprovante de formulário de inscrição (parte destacada para o candidato) quando da efetivação de sua inscrição.

5. DAS EXIGÊNCIAS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO.

5.1. No ato da inscrição, para os profissionais candidatos aos cargos de professor e aos das atividades finalísticas na rede municipal de assistência social e de Saúde, será exigido:

a) Curriculum vitae acompanhado de documentos comprobatórios para fins de análise de títulos.

b) Instrumento para análise de currículo devidamente preenchido e assinado pelo candidato de acordo com o cargo pretendido, conforme modelo no **anexo I**.

6. DAS PROVAS OBJETIVAS.

6.1. Para os candidatos inscritos ao cargo de **professor, atividades finalísticas na rede municipal da assistência social, e de saúde, secretário escolar** serão aplicadas provas objetivas contendo 20 (vinte) questões, de acordo com o **conteúdo programático** de cada cargo, conforme **anexo II**, no dia **12 de fevereiro de 2017**, na Escola de Ensino Murilo Aguiar, com início às 13h e término às 17h.

6.1.1. Será proibida a entrada do candidato que chegar após as 13h.

6.2. Está automaticamente excluído da seleção o candidato que, no ato da prova escrita:

6.2.1. For surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente ou por escrito, ou de qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros, anotações, impressas ou similares, máquina calculadora, BIP, telefone celular, notebook, gravador e etc.

6.2.2. Tornar-se descortês com qualquer membro da equipe, encarregada da aplicação da prova, ou perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos;

6.2.3. For apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova ou for falsa identificação pessoal e que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexacta.

6.2.4. Que sair do recinto em que estiver sendo aplicada a prova sem autorização e acompanhamento de fiscal.

6.3. Não haverá, por qualquer motivo prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala;

6.4. Os candidatos somente poderão ausentar-se dos recintos da prova depois de decorrida 45 (quarenta e cinco) minutos do seu início;

6.5. O candidato comparecerá ao local determinado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e cédula de identidade, sem os quais não prestará provas.

6.6. O candidato só poderá entregar a prova e o cartão resposta, no mínimo 45 (quarenta e cinco) minutos após o início da mesma.

6.7. Não será permitida a entrada de candidatos, nas salas, após o horário do início da prova.

6.8. Em hipótese alguma será permitido ao candidato portar telefone





celular ou qualquer outro equipamento eletro ou eletrônico de comunicação e, também, bolsa, sacola, livros e etc.

7. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

7.1. Da prova objetiva: considerar-se-á **aprovado** o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 50% da prova.

7.2. Dos títulos: a pontuação classificatória ou eliminatória dos candidatos, dar-se-á por critérios específicos, de acordo com o cargo, conforme anexo I, com pontuação máxima de 100 pontos.

7.3. A nota final para os cargos de nível superior será constituída da soma de títulos e da prova escrita, totalizando a pontuação máxima de 200 (duzentos) pontos.

7.4. Considerar-se-ão **classificados** os candidatos dentro do número de vagas oferecidas no presente edital, obedecendo-se os critérios de pontuação em ordem decrescente para a classificação final.

8. DA SELEÇÃO.

8.1. ANÁLISE DE CURRÍCULO E PROVA DE TÍTULOS – CARGOS DE PROFESSOR E OS DAS ATIVIDADES FINALÍSTICAS NA REDE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA REDE MUNICIAPAL DE SAÚDE.

8.1.1. A seleção far-se-á, preliminarmente, mediante análise detalhada de toda a qualificação profissional e experiências na área, por meio dos documentos acima mencionados pela Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo de Contratação Temporária dos Servidores.

8.1.2. Somente serão considerados os títulos, graus, diplomas e certificados conferidos na forma da legislação vigente.

8.1.3. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à ordem de prioridade do candidato que tiver maior idade e maior pontuação na experiência profissional.

8.1.4. O resultado final será homologado pela Comissão de Seleção e publicado no Diário Oficial do Município de Uruoca/CE, disponível no sítio da Prefeitura de Uruoca e fixado na Sede da Prefeitura Municipal de Uruoca.

8.2. PROVAS OBJETIVAS – SECRETÁRIO ESCOLAR

8.3.1. Os candidatos serão submetidos a prova objetiva de múltipla escolha contendo 04 (quatro) opções e com 20 (vinte) questões, distribuídas em: 10 (dez) questões de conhecimentos específicos, 05 (cinco) questões de conhecimentos gerais e 05 (cinco) questões sobre Administração Pública do Município de Uruoca.

8.3. PROVAS OBJETIVAS – CARGOS DE PROFESSOR E OS DAS ATIVIDADES FINALÍSTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E ATIVIDADES FINALÍSTICAS DA SAÚDE

8.3.1. Os candidatos inscritos para o cargo de **professor** serão submetidos à prova objetiva de múltipla escolha, contendo 04 (quatro) opções e com 20 (vinte) questões, distribuídas em: 10 (dez) questões de conhecimentos específicos e pedagógicos, 05 (cinco) questões de conhecimentos gerais e 05 (cinco) questões sobre Administração Pública do Município de Uruoca.

8.3.2. Os candidatos inscritos para o cargo de **psicólogo** serão submetidos à prova objetiva de múltipla escolha, contendo 04 (quatro) opções e com 20 (vinte) questões, distribuídas em: 10 (dez) questões de conhecimentos específicos, 05 (cinco) questões de conhecimentos gerais e 05 (cinco) questões sobre Administração Pública do Município de Uruoca.

8.3.4. Os candidatos inscritos para o cargo de **dentista** serão submetidos à prova objetiva de múltipla escolha, contendo 04 (quatro) opções e com 20 (vinte) questões, distribuídas em: 10 (dez) questões de conhecimentos específicos, 05 (cinco) questões de conhecimentos gerais e 05 (cinco) questões sobre Administração Pública do Município de Uruoca.

9. DOS RECURSOS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.

9.1. ANÁLISE DE CURRÍCULO E PROVA DE TÍTULOS - CARGOS DE PROFESSOR E AOS DAS ATIVIDADES FINALÍSTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E ATIVIDADES FINALÍSTICAS DA SAÚDE

9.1.1. Será divulgada no Diário Oficial do Município de Uruoca uma lista contendo o nome de todos os candidatos com inscrições indeferidas no dia **08 de fevereiro de 2017**, para fins de abertura do prazo para recurso.

9.1.2. Caberá interposição de recurso administrativo à Coordenação de Recursos Humanos e Setor de Desenvolvimento Pessoal da Prefeitura Municipal de Uruoca pelo indeferimento da inscrição até às **17h do dia 09 de fevereiro de 2017**.

9.1.3. Será divulgada no Diário Oficial do Município de Uruoca uma lista contendo o nome de todos os candidatos com inscrições deferidas com recurso no dia **10 de fevereiro de 2017**.

9.2. PROVAS OBJETIVAS.

9.2.1. No dia **13 de fevereiro de 2017**, será publicado o gabarito oficial da prova objetiva, no blog oficial do Município de Uruoca, Diário Oficial do Município e nos flanelógrafos do Paço Municipal e das Secretarias Municipais.

9.2.2. Caberá interposição de recurso administrativo à Coordenação de Recursos Humanos e Setor de Desenvolvimento Pessoal da Prefeitura Municipal de Uruoca por discordância ao gabarito das provas até às **17h do dia 13 de fevereiro de 2017**.

9.2.3. No dia **14 de fevereiro de 2017**, será publicado o gabarito oficial da prova objetiva com recurso, no blog oficial do Município de Uruoca e nos flanelógrafos do Paço Municipal e das Secretarias Municipais.

9.2.4. No dia **15 de fevereiro de 2017**, no Diário Oficial do Município de Uruoca, será publicado o resultado provisório, sem a análise de recursos, contendo os nomes e a classificação de todos os candidatos aprovados.

9.2.5. Caberá interposição de recurso administrativo à Coordenação de Recursos Humanos e Setor de Desenvolvimento Pessoal da Prefeitura Municipal de Uruoca por discordância do resultado da seleção para os cargos de **professor, atividades finalísticas na rede municipal da assistência social, atividades finalísticas na rede municipal de saúde e secretário escolar** até às **17h do dia 15 de fevereiro de 2017**.

9.2.6. No dia **16 de fevereiro de 2017**, no Diário Oficial do Município de Uruoca, será publicado o resultado final oficial, com o resultado dos recursos, contendo os nomes e a classificação de todos os candidatos aprovados para o cargo de **professor, atividades finalísticas na rede municipal da assistência social, atividades finalísticas na rede municipal de saúde e secretário escolar**.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. Os candidatos serão convocados por meio do Diário Oficial do Município de Uruoca, publicado na rede mundial de computadores, via edital de convocação, obedecendo a ordem de classificação, de acordo com a lotação pretendida e aposta no comprovante de inscrição, levando-se em consideração a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Uruoca.

10.2. O candidato aprovado, chamado para determinado cargo, depois de cumprido o período contratual, será reclassificado para o final da fila, dentro da lista do cargo escolhido/inscrito e do prazo do certame.

10.3. Nos casos previstos em lei, em profissões regulamentadas, o candidato aprovado deve apresentar o comprovante de Registro no Órgão de Regulamentação e Controle da Profissão, no ato da contratação.

10.4. O candidato deverá comparecer no dia e hora marcados pela Coordenadoria do RH, implicando o não comparecimento e/ou a não aceitação no momento, em desistência tácita.





10.5. Esgotando-se a chamada dos candidatos aprovados de acordo com a ordem de classificação, se reinicia a convocação, dentro do prazo de validade do certame.

11. DA HOMOLOGAÇÃO E DO PRAZO.

11.1. A homologação da Seleção Pública para servidores temporários, que trata esse edital, duas etapas, em datas diferentes, publicada no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Uruoca e terá validade nos termos do art. 4º da Lei Complementar nº 001/2013.

12. DA CONTRATAÇÃO.

12.1. O regime contratual será o Regime Jurídico administrativo do Município de Uruoca.

12.2. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- Ter sido aprovado através do Processo Seletivo;
- Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal;
- Apresentar o Diploma/Certificado da qualificação exigida para a função de professor na rede municipal de ensino;
- Apresentar comprovante de inscrição regular no conselho da categoria profissional a que pertença, caso exista.
- Apresentar Carteira Nacional de Habilitação exigida para o cargo de motorista;
- Não possuir vínculo ativo no serviço público municipal, estadual ou federal, salvo no caso de acumulação permitida pelo inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.

12.2.1. Os documentos das alíneas “c” e “d” serão exigidos na data da contratação.

12.3. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo, quando convocados, deverão apresentar os documentos exigidos, previstos nos subitens acima.

12.4. É proibida a contratação, de acordo com a Lei Complementar nº 001/2013 de 08 de junho de 2013, de servidores efetivos da Administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

13.1. Os candidatos serão informados sobre o resultado final da seleção pública através de Edital de divulgação do resultado no Diário Oficial do Município de Uruoca.

13.2. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecendo à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

13.3. Os documentos entregues no RH, pelos candidatos, durante o processo de seleção para comprovação dos respectivos títulos, não serão devolvidos, em nenhuma hipótese.

13.4. A participação de portadores de deficiência no presente processo seletivo será assegurada nos termos do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal de 1988.

13.5. Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo seletivo serão resolvidos pela Comissão Executiva.

13.6. Os salários serão reajustados até o final do mês de fevereiro de 2017, exceto para os cargos de assistente social e cirurgião-dentista.

13.7. Os cargos, salários, escolaridade mínima, carga horária dos cargos disponibilizados, estão no anexo IV.

Uruoca-CE, 06 de fevereiro de 2017.

MICHEL MOREIRA
 PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
 PORTARIA Nº017/2017

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
 PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I - A
 CARGO: PROFESSOR
 (Pontuação Máxima: 100 Pontos)

CANDIDATO(A): _____
 RG _____
 CARGO: _____
 LOTAÇÃO: _____

TOTAL DE PONTOS:

1. Diploma de Licenciatura na área para qual concorre, limitado a 01 (um) título em virtude de não serem cumulativos - (30 pontos).

Nome do curso	Carga horária

2. Certificado de Curso de Especialização e/ou Pós-Graduação na área do magistério, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 01 (um) título - (40 pontos).

Nome do curso	Carga horária

3. Curso de Capacitação correlato com a área para o qual o candidato se inscreveu, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitado a 01 (um) curso, em virtude de não serem cumulativos - (15 pontos)

Nome do curso	Carga horária

4. Experiência de trabalho no exercício do magistério, sendo 10 pontos para 01(um) ano de experiência, 5 pontos para 02 (dois) anos de experiência, 10 pontos para 03 (três anos) de experiência, limitando a declaração de três anos de experiência - (15 pontos).

NOME DA ESCOLA / UNIVERSIDADE	Tempo (em anos)

Assinatura do (a) Candidato(a)

Uruoca, ____ / ____ / ____.

ANEXO I - B
 CARGO: DEMAIS CARGOS
 (Pontuação Máxima: 100 Pontos)

CANDIDATO(A): _____
 RG _____
 CARGO: _____
 LOTAÇÃO: _____

TOTAL DE PONTOS:

Obs: Colocar quantidade referente ao título dentro dos parênteses.



**TÍTULO ACADÊMICO (Máximo 20 PONTOS)**

- 1.1. – () Especialização (10 pontos por especialização)
 1.2. – () Mestrado (15 pontos)
 1.3. – () Doutorado (20 pontos)

TÍTULO DE CURSOS (Máximo 30 PONTOS)

- 2.1. – () 40 a 100 horas/aula (03 pontos por curso)
 2.2. – () acima de 100 horas/aula (06 pontos por curso)

TÍTULO DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL (Máximo 30 PONTOS)

- 3.1. – () Participação em Congresso/Conferência/Encontro (01 ponto por evento)
 3.2. – () Publicação de resumo em Congresso/Conferência (02 pontos por publicação)
 3.2. – () Publicação de artigo em revista com Qualis - CAPES (05 pontos por publicação)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Máximo 20 PONTOS)

- 2.1. – () Experiência de trabalho no SUAS (02 pontos por ano)
 2.2. – () Experiência de trabalho no setor privado de assistência social (01 ponto por ano)

Assinatura do(a) Candidato(a)

Uruoca, ____ de fevereiro de 2017.

ANEXO I - C

CARGO: DEMAIS CARGOS
(Pontuação Máxima: 100 Pontos)

CANDIDATO(A): _____

RG _____

CARGO: _____

LOTAÇÃO: _____

TOTAL DE PONTOS: _____

Obs: Colocar quantidade referente ao título dentro dos parênteses.

TÍTULO ACADÊMICO (Máximo 20 PONTOS)

- 1.1. – () Especialização (10 pontos por especialização)
 1.2. – () Mestrado (15 pontos)
 1.3. – () Doutorado (20 pontos)

TÍTULO DE CURSOS (Máximo 30 PONTOS)

- 2.1. – () 40 a 100 horas/aula (03 pontos por curso)
 2.2. – () acima de 100 horas/aula (06 pontos por curso)

TÍTULO DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL (Máximo 30 PONTOS)

- 3.1. – () Participação em Congresso/Conferência/Encontro (01 ponto por evento)
 3.2. – () Publicação de resumo em Congresso/Conferência (02 pontos por publicação)
 3.2. – () Publicação de artigo em revista com Qualis - CAPES (05 pontos por publicação)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Máximo 20 PONTOS)

- 2.1. – () Experiência de trabalho no SUS (02 pontos por ano)
 2.2. – () Experiência de trabalho no setor privado de saúde (01 ponto por ano)

Assinatura do(a) Candidato(a)

Uruoca, ____ de fevereiro de 2017.

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROFESSOR DE PORTUGUES**101. CONTEÚDO ESPECÍFICO E CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS:**

• **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ANÁLISE TEXTUAL:** Elementos característicos de cada tipo e gêneros textuais; Função da linguagem; Informações explícitas e implícitas veiculadas; Diferença entre língua oral e língua escrita; **ANÁLISE LINGÜÍSTICA:** Gramática normativa, descritiva e internalizada; Concepção de erro; Processo de formação de palavras; Concordância verbal e nominal; Padrão escrito no nível culto: ortografia, acentuação gráfica, pontuação. Compreensão e interpretação de textos. **TIPOLOGIA TEXTUAL:** (sequências narrativa, descritiva, argumentativa, expositiva, injuntiva e dialogal). Elementos de coesão e coerência textual. Funções da linguagem, Ortografia oficial; Emprego do sinal indicativo de crase; Emprego e descrição das classes de palavras; Sintaxe da oração e do período. (ênfase em concordância e regência); - **CONHECIMENTO PEDAGÓGICO:** A avaliação como progresso e como produto; Teoria Psicológica da Aprendizagem: Teoria Construtivista; Plano Municipal de Educação de Uruoca - PMEU; Avaliações Externas (SAEB, SPAECE e SIMAD); Base Nacional Comum - Constituição Federal (1988), Art. 210; Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional: Art. 26; Plano Nacional de Educação meta 1,2,3 e 7.

01.2. CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES: 1. Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos anos; 2. Aspectos históricos, culturais e geo econômicos do município de Uruoca.

01.3. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Conhecimentos básicos de Administração Pública (Estatuto do Servidor Público e Lei Orgânica do Município de Uruoca).

02. SECRETÁRIO ESCOLAR

02.1. CONTEÚDO ESPECÍFICO: 1. Sistema Educacional Brasileiro: Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB – Lei de Diretrizes e Bases) e suas alterações; Atribuições dos entes federados na organização política da educação, criação dos Sistemas Educacionais e dos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional; O papel dos órgãos da educação. 2. Censo escolar. 3. Gestão escolar e democrática: Princípios e importância; O Regimento Escolar; Conselho Escolar e o papel do sujeito que compõe a escola; A importância da relação comunidade/escola; . 4. Organização administrativa e secretariado escolar: Tipos e métodos de arquivamento; Escrituração escolar: Certificados, históricos, boletim, diploma, atas, matrícula, transferência, aproveitamento de estudos, equivalência de estudos, promoção, classificação e reclassificação, diário de classe, registro e cadastro da vida funcional dos servidores da escola; Formas de documentação. 6. Uso da informática para arquivamento, escrituração e documentação. 7. Redação de correspondências oficiais: 8. Técnicas de atendimento ao público. 9. Relações humanas no trabalho. 10. Ética profissional/Ética no setor público

02.2. CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES: 1. Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos anos; 2. Aspectos históricos, culturais e geoeconômicos do município de Uruoca.

02.3. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Conhecimentos básicos de Administração Pública (Estatuto do Servidor Público e Lei Orgânica do Município de Uruoca)

03. PSICOLOGO:

03.1. CONTEÚDO ESPECÍFICO: Constituição Federal 88 (artigo 196 a 200). Funções do psicólogo na equipe multiprofissional.





Técnicas de seleção profissional. Técnicas de aconselhamento e orientação psicossocial. Pareceres. Laudos. Relatórios. Métodos e Técnicas de avaliação psicológica. Psicofisiologia. Transtornos mentais. Psicopatologia e o método clínico. Psicologia Clínica e Social e os fenômenos de grupo: a comunicação, as atitudes, o processo de socialização, os grupos sociais e seus papéis. Psicologia institucional e seus métodos de trabalho. Teorias e técnicas psicoterápicas. Psicofarmacologia. Drogodependência. Ações de biossegurança, humanização da assistência. Sistema de referência e contra referência. Agravos sociais. Legislação, ética profissional e relações humanas. Código de Ética Profissional do psicólogo (resolução CFP-Nº 010/2005. Resolução CFP Nº 001-2009, 007/2003). Humanização da assistência. Legislação e ética profissional; Concepções de saúde e doença; Saúde Mental: conceito de normal e patológico; contribuições da psiquiatria, psicologia e psicanálise. Psicopatologia: produção de sintomas, aspectos estruturais e dinâmicos das neuroses e perversões na clínica com crianças, adolescentes e adultos. Psicodiagnóstico: a função do diagnóstico, instrumentos disponíveis e suas aplicabilidades (entrevistas, testes), diagnóstico diferencial. Modalidades de tratamento com crianças, adolescentes e adultos: intervenções individuais e grupais; critérios de indicação; psicoterapia de grupo, grupos operativos, psicoterapia individual, atendimento à família. Abordagem psicanalítica do tratamento individual e grupal. Norma de Operação Básica - NOB/SUAS. Política Nacional de Assistência Social - PNAS. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

03.2. CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES: 1. Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos anos; 2. Aspectos históricos, culturais e geoeconômicos do município de Uruoca.

03.3. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Conhecimentos básicos de Administração Pública (Estatuto do Servidor Público e Lei Orgânica do Município de Uruoca).

04. CIRURGIÃO-DENTISTA:

04.1 CONTEÚDO ESPECÍFICO: 1. Organização dos serviços de saúde no Brasil e em Uruoca/CE; 2. Organização e princípios do SUS; 3. Modelo Assistencial e Financiamento; 4. Planejamento e programação local de saúde; 5. Política Nacional de Humanização. 6. Sistema Único de Saúde – Princípios, Diretrizes e Controle Social; 7. Política Nacional de Atenção Básica no SUS. 8. A reforma Sanitária no Brasil; 9. O papel do cirurgião-dentista na Estratégia Saúde da Família.

04.2 CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES: 1. Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos anos; 2. Aspectos históricos, culturais e geoeconômicos do município de Uruoca.

04.3 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Conhecimentos básicos de Administração Pública (Estatuto do Servidor Público e Lei Orgânica do Município de Uruoca).

Uruoca/CE, 06 de fevereiro de 2017.

MICHEL MOREIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº017/2017

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO III FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	
LOTAÇÃO PRETENDIDA	
CARGO PRETENDIDO	
NOME DA MÃE	
ESCOLARIDADE	
ENDEREÇO	
LOCAL ONDE MORA	

CÉDULA DE IDENTIDADE		ÓRGÃO EMISSOR	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO		DATA DE NASCIMENTO	
TELEFONE FIXO		CELULAR	
ESTADO CIVIL		SEXO	() M () F
CPF		APRESENTA NECESSIDADE ESPECIAL	() SIM () NÃO

Uruoca-CE, em ____ de fevereiro, de 2017.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

NOME: _____
DATA DA INSCRIÇÃO: ____/02/2017.
CARGO: _____

ANEXO IV

CARGO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE EXIGIDA	SALÁRIO BASE R\$	LOTAÇÃO	QUANTIDADE
SECRETÁRIO ESCOLAR	40H SEMANAIS	NÍVEL MÉDIO	1.000,00	PARACUÁ/ BALIZA	1 VAGA
PROFESSOR LINGUA PORTUGUESA	20H SEMANAIS	NÍVEL SUPERIOR	1.075,00	SEDE	5 VAGAS
PSICOLOGO	40H SEMANAIS	NÍVEL SUPERIOR	2.300,00	SEDE	1 VAGA
PSICOLOGO	40H SEMANAIS	NÍVEL SUPERIOR	2.300,00	CAMPANÁRIO	1 VAGA
CIRURGIÃO DENTISTA	40H SEMANAIS	NÍVEL SUPERIOR	2.700,00	SEDE	1 VAGA





EDITAL 007/2016 GAB - CONVOCAÇÃO PÚBLICA 005/2017

O Governo Municipal de Uruoca, através da Coordenadoria de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais e para composição de banco de recursos humanos de servidores para atender necessidades temporárias da rede pública, **RESOLVE CONVOCAR**, o candidato aprovado, abaixo relacionado, a se fazer presente na data de 06 de Fevereiro de 2017 (Segunda-feira), das 07:30h às 12:00h ou das 14:00h às 17:30h, na Coordenadoria de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal, localizada na Prefeitura Municipal, situada à Rua João Rodrigues, nº 173, Centro, Uruoca-CE.

CARGO	NOME	LOCALIDADE
ENFERMEIRO	VANNESSA MARTINS DE SOUZA	SEDE

PODER LEGISLATIVO

Não há publicações nesta edição.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Não há publicações nesta edição.

